



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Arame 08 de Novembro de 2022

A Vossa Excelência o Sr.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA

ASSUNTO: Solicitação de Projeto Básico para Contratação de empresa especializada em Execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA.

Senhor Prefeito,

Venho por meio desse solicitar a Vossa Senhoria a que seja realizada uma licitação para Contratação de empresa de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA seguem o projeto básico a planilha técnica e as Planilhas (resumo, orçamentaria, memorial de calculo, curva ABC, composições unitárias, cronograma físico-financeiro e BDI).

Na oportunidade, agradeço a atenção dispensada ao assunto e apresento-lhe protesto de elevada estimas e consideração.

Atenciosamente.

João Victor P. Santiago
JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DESPACHO

Arame – MA 09 de Novembro de 2022

Ao

Secretario Municipal de Educação

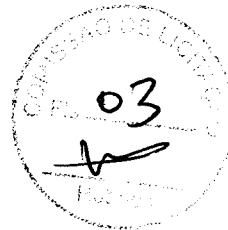
Sr. **ELIZEU CHAVES HALBUQUERQUE.**

Conforme solicitação recebida do Sr. Secretario Municipal de Educação deste já **AUTORIZO** a continuidade para providenciar o projeto básico para Contratação de empresa de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA

Atenciosamente.

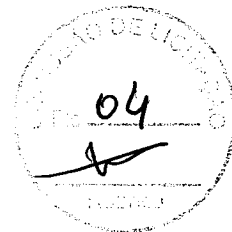


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



PROJETO BÁSICO

Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa de especializada de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Arame, NOVEMBRO / 2022

SUMÁRIO

1	OBJETO.....
2	JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
3	DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5	VISTORIA PARA A LICITAÇÃO
6	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
8	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10	DA SUBCONTRATAÇÃO
11	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
12	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
13	DO PAGAMENTO
14	GARANTIA DA EXECUÇÃO.....
15	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....
17	ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.....
18	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa de especializada de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Arame/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, dará início às obras de engenharia que contemplarão a execução da obra de um praça, no município de Arame, Maranhão, visando promover a melhoria do convívio.

Este projeto contempla a execução de execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA.

A execução da obra é de grande importância para o Município de Arame, pois possibilitará a população maior qualidade de vida..

O projeto desenvolvido tem como objetivo a conclusão da obra para melhoria e desenvolvimento do bem estar da população do Município de Arame.

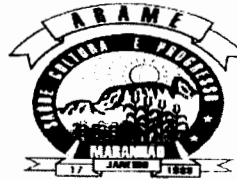
Face à necessidade, justifica-se a relevância de execução dos serviços, em estrita observância às diretrizes preconizadas no projeto arquitetônico (Apêndice 01), na planilha orçamentaria (Apêndice 02), no caderno de Especificações Técnicas (Apêndice 03) deste Projeto Básico.

É importante enfatizar, que a realização de tais serviços somente serão possíveis com a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, pois a instituição contratante dos serviços não dispõe em seu quadro pessoal de mão de obra direta, que atenda e cumpra as exigências deste Projeto Básico.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Trata-se de uma obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade tomada de preço.
- 3.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

4.1. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (98) 98152 1950, ficando o horário e dia da vistoria a critério da administração. Devendo ser marcado com antecedência mínima de 48 horas.

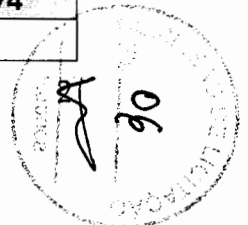
5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

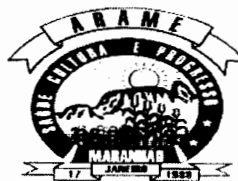
5.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços será de 150 (dias), cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

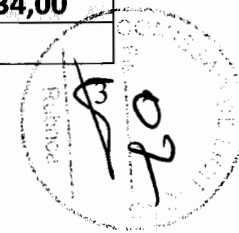
ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	MESES					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 88.531,38	10,92%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
				R\$ 14.749,33	R\$ 14.749,33	R\$ 14.749,33	R\$ 14.749,33	R\$ 14.749,33	R\$ 14.784,74
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$	6,58%	97,50%	2,50%				





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

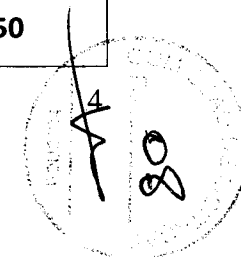
		53.340,16		R\$ 52.006,66	R\$ 1.333,50				
3.0	LIMPEZA DE TERRENO	R\$ 5.611,07	0,69%	10%	10%	20%	20%	20%	20%
				R\$ 561,11	R\$ 561,11	R\$ 1.122,21	R\$ 1.122,21	R\$ 1.122,21	R\$ 1.122,21
4.0	TERRAPLANAGEM	R\$ 14.105,00	1,74%		20%	20%	40%	20%	
					R\$ 2.821,00	R\$ 2.821,00	R\$ 5.642,00	R\$ 2.821,00	
5.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 5.337,14	0,66%	50%	50%				
				R\$ 2.668,57	R\$ 2.668,57				
6.0	PAVIMENTAÇÃO (PISO, CALÇADA E QUADRAS)	R\$ 183.935,88	22,68%		50%	50%			
					R\$ 91.967,94	R\$ 91.967,94			
7.0	PINTURA	R\$ 4.300,56	0,53%			50%	50%		
						R\$ 2.150,28	R\$ 2.150,28		
8.0	PAISAGISMO	R\$ 3.215,58	0,40%				50%	50%	
							R\$ 1.607,79	R\$ 1.607,79	
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 112.234,00	13,84%						100%
									R\$ 112.234,00
10.0	CARAMANCHÃO,	R\$	9,02%				50%	50%	

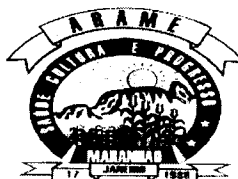




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	MOBILIÁRIO, ARQUIBANCADA	73.154,30					R\$ 36.577,15	R\$ 36.577,15	
11.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA	R\$ 3.322,50	0,41%				10%	40%	50%
							R\$ 332,25	R\$ 1.329,00	R\$ 1.661,25
12.0	CASA DE MAQUINA	R\$ 29.238,36	3,61%					50%	50%
								R\$ 14.619,18	R\$ 14.619,18
13.0	QUADRA SOCIETY	R\$ 136.211,05	16,80%						100%
									R\$ 136.211,05
14.0	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BICICLETÁRIO	R\$ 37.621,36	4,64%						100%
									R\$ 37.621,36
15.0	BRINQUEDOS	R\$ 32.788,21	4,04%						100%
									R\$ 32.788,21
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 27.902,50	3,44%						100%
									R\$ 27.902,50
TOTAL MÊS		R\$ 810.849,05	100,0 0%	R\$ 69.985,66	R\$ 114.101,45	R\$ 112.810,7 6	R\$ 62.181,01	R\$ 72.825,66	R\$ 378.944,50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

PERCENTUAL MÊS			8,63%	14,07%	13,91%	7,67%	8,98%	46,73%
VALOR ACUMULADO			R\$ 69.985,66	R\$ 184.087,11	R\$ 296.897,87	R\$ 359.078,88	R\$ 431.904,55	R\$ 810.849,05
PERCENTUAL ACUMULADO			8,63%	22,70%	36,62%	44,28%	53,27%	100,00%

6.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

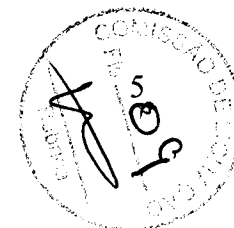
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

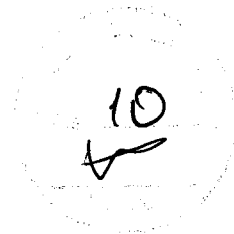
7.1. Materiais a serem disponibilizados

7.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
 - 8.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 8.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 8.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.9. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 8.9.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 8.9.2. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.7. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 9.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.17. Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;
- 9.18. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.19. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

- 9.20. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.22. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nos. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.24. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.25. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.26. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 9.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.28. No caso de execução de obra:

9.28.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

9.28.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.28.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.28.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela Contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAEME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 9.28.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.28.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 9.28.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- 9.29. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
- 9.29.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 9.30. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 10.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

10.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.5. Microempreendedor individual (MEI) com sede no Município de Arame-MA

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

11.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 11.7. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 11.9. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 11.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 11.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 12.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 12.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 12.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- a. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- b. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 12.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 12.4. No prazo de até 30 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 13.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato:
- a. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.4.1. O prazo de validade;
 - 13.4.2. A data da emissão;
 - 13.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.4.4. O período de prestação dos serviços;
 - 13.4.5. O valor a pagar; e
 - 13.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 13.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 13.6.1. Não produziu os resultados acordados;
 - 13.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 13.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- a. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 13.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 13.13. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.13.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

13.13.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

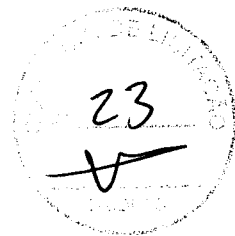
14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 14.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicada pela Contratante, com correção monetária.
- 14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.12. Será considerada extinta a garantia:
- 14.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 14.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP no. 05/2017.
- 14.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 14.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 15.1.5. cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 15.2.2. Multa de:
 - a. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- c. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- e. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;
- f. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 02

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;

16.3.2. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Maranhão, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o visto do CREA-MA antes da assinatura do contrato

16.3.3. comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S), reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, EXECUTADO OBRAS para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) serviços iguais ou similares aos propostos neste Projeto Básico.

16.3.4. A comprovação do vínculo de que trata o item anterior, deverá ser feita através de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- a. Apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP), juntamente com a relação de trabalhadores constantes no arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do responsável técnico ou carteira de trabalho ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, ou outro meio que comprove o vínculo empregatício, permitida a comprovação do vínculo através de contrato de prestação de serviço.
 - b. Cópia do contrato social ou outro equivalente, quando se tratar de sócio da empresa.
 - c. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Agência Executiva Metropolitana, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.
 - d. A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
 - e. Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a qualificação disposta acima.
- 16.3.5.A licitante deverá apresentar Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.
- 16.3.6.A licitante deverá apresentar Declaração contendo a indicação do responsável técnico, que atuará como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto à Contratante, para responder pelas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

atividades técnicas descritas no Projeto Básico, durante todo o período do contrato.

16.3.7. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R\$ 810.849,05 (oitocentos e dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)

16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.4.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

17.2. Tal valor foi obtido a partir de orçamento

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Será encaminhado para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arame/MA para que indique a dotação orçamentária adequada para a Contratação de pessoa jurídica para Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa de especializada de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA

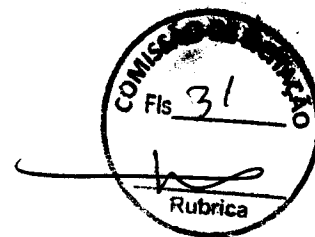
Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo II – Planilha Estimativa de Composição de BDI;

Anexo III – Planilha orçamentaria;

Anexo IV – Resumo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Anexo V – Curva ABC;

Anexo VI – Projeto Arquitetônicos;

Anexo VII – Memorial descritivo e especificações técnicas

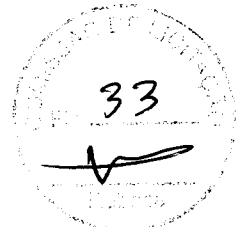
14 de Novembro de 2022

Ítalo Lima Silva

Ítalo Lima Silva
Eng. Civil
CREA MA - 111950020-6
Responsável pela elaboração do Projeto Básico

João Victor P. Santiago
JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário de Obras e Urbanismo

APROVO o Projeto Básico nos molde delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

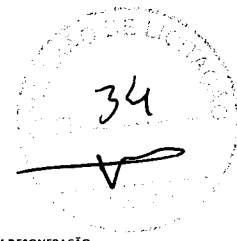
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
10.2	10536	ORSE	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE SOL, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	20,00	329,17	424,00	8.480,00	1,05%	
10.3	CP.008	SEDES	CARAMANCHÃO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 12M, INCLUSO PINTURA.	UN	1,00	30.924,18	39.833,43	39.833,43	4,91%	
10.4	89483	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	77,50	106,21	136,80	10.602,00	1,31%	
10.5	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	42,95	97,93	126,14	5.417,71	0,67%	
10.6	104233	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	44,62	30,22	38,92	1.736,61	0,21%	
								3.322,50	0,41%	
11.0 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA										
11.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	80,15	103,24	619,44	0,08%	
11.2	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7,00	110,57	142,42	996,94	0,12%	
11.3	102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.324,53	1.706,12	1.706,12	0,21%	
								29.238,36	3,61%	
12.0 CASA DE MÁQUINA										
12.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	108,00	70,69	91,05	9.833,40	1,21%	
12.2	95954	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,35	2.458,65	3.166,98	4.275,42	0,53%	
12.3	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	9,00	42,74	55,05	495,45	0,06%	
12.4	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	216,00	29,82	38,41	8.296,56	1,02%	
12.5	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	144,00	13,44	17,31	2.492,64	0,31%	
12.6	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	18,00	65,99	85,00	1.530,00	0,19%	
12.7	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,80	998,41	1.286,05	2.314,89	0,29%	
								136.211,05	16,80%	
13.1 TERRAPLANAGEM										
13.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	180,00	2,11	2,71	487,80	0,06%	
13.1.2	CP.007	SEDES	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM ÁREA DE ATERRO.	M3	180,00	11,55	14,87	2.676,60	0,33%	
13.1.3	89483	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	28,00	106,21	136,80	3.830,40	0,47%	
								7.489,80		
13.2 CONTRAPISO										
13.2.1	CP.010	SEDES	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "8 CM"	M2	180,00	32,31	41,61	7.489,80	0,92%	
								34.707,60	4,28%	
13.3 GRAMA SINTÉTICA										
13.3.1	CP.011	SEDES	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO	M2	180,00	149,70	192,82	34.707,60	4,28%	
								51.227,28		
13.4 ESTRUTURA DE FECHAMENTO										
13.4.1	102362	SINAPI	ALAMBRO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 X), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	234,00	169,96	218,92	51.227,28	6,32%	
								35.791,57		
13.5 INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
13.5.1	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	2.799,55	3.606,10	14.424,40	1,78%	
13.5.2	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	24,00	614,83	791,96	19.007,04	2,34%	
13.5.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	7,95	10,24	819,20	0,10%	
13.5.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00	3,72	4,79	1.149,60	0,14%	
13.5.5	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	78,56	101,19	303,57	0,04%	
13.5.6	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,25	15,77	15,77	0,00%	
13.5.7	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	55,89	71,99	71,99	0,01%	
								37.621,96	4,64%	
14.0 EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BICICLETÁRIO										
14.1	13030	ORSE	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UN	1,00	3.415,30	4.399,24	4.399,24	0,54%	
14.2	9144	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00	2.644,68	3.406,61	6.813,22	0,84%	
14.3	9148	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	4.225,61	5.443,00	5.443,00	0,67%	
14.4	12447	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	2.730,68	3.517,38	3.517,38	0,43%	
14.5	13195	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	UN	1,00	2.817,37	3.629,05	3.629,05	0,45%	
14.6	11388	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00	2.848,61	3.669,29	7.338,58	0,91%	
14.7	9143	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	2.644,68	3.406,61	3.406,61	0,42%	
14.8	12448	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	2.386,68	3.074,28	3.074,28	0,38%	
								32.788,21	4,04%	
15.0 BRINQUEDOS										
15.1	9159	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" E 4" E ASSENTO DE MADEIRA, COM 03 PRANCHAS	UN	1,00	5.170,20	6.659,73	6.659,73	0,82%	
15.2	13082	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	1,00	2.039,46	2.627,02	2.627,02	0,32%	
15.3	9486	ORSE	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA COM MANILHA EM CONCRETO E PISO GRANITO CINZA ANDORINHA, C/PINTURA NOVACOR PISO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIA NOVA	UN	2,00	4.814,29	6.201,28	12.402,56	1,53%	



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME-MA.

Local: ARAME-MA

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
15.4	9160	ORSE	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	3.878,25	4.995,57	4.995,57	0,62%
15.5	9165	ORSE	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	3.988,25	5.137,26	5.137,26	0,63%
15.6	13084	ORSE	BRINQUEDO - CAVALINHO, MODELO M124, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	750,00	966,07	966,07	0,12%
16.0			SERVIÇOS DIVERSOS					27.902,50	3,44%
16.1	CP-009	SEDES	LETREIRO FIXADO EM ESTR. METÁLICA EM RÉGUAS EM ACM	UN	1,00	16.000,00	20.609,60	20.609,60	2,54%
16.2	2408	ORSE	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOCAITE, DESMONTÁVEL	PAR	1,00	2.562,90	3.301,27	3.301,27	0,41%
16.3	2432	ORSE	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	PAR	1,00	987,95	1.272,57	1.272,57	0,16%
16.4	2429	ORSE	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UN	1,00	242,72	312,64	312,64	0,04%
16.5	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	922,00	2,03	2,61	2.406,42	0,30%
							ORÇAMENTO TOTAL	R\$ 810.849,05	100,00%

Importa o seguinte orçamento em: **R\$810.849,05**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA
CIDADE DE ARAME - MA.

Local: ARAME - MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

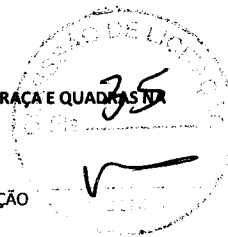
BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%



RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	88.531,38	10,92%
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	53.340,16	6,58%
3.0	LIMPEZA DE TERRENO	5.611,07	0,69%
4.0	TERRAPLANAGEM	14.105,00	1,74%
5.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	5.337,14	0,66%
6.0	PAVIMENTAÇÃO (PISO, CALÇADA E QUADRAS)	183.935,88	22,68%
7.0	PINTURA	4.300,56	0,53%
8.0	PAISAGISMO	3.215,58	0,40%
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	112.234,00	13,84%
10.0	CARAMANCHÃO, MOBILIÁRIO, ARQUIBANCADA	73.154,30	9,02%
11.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	3.322,50	0,41%
12.0	CASA DE MÁQUINA	29.238,36	3,61%
13.0	QUADRA SOCIETY	136.211,05	16,80%
14.0	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BICICLETÁRIO	37.621,36	4,64%
15.0	BRINQUEDOS	32.788,21	4,04%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS	27.902,50	3,44%
		810.849,05	100,00%

Importa o seguinte orçamento em: R\$ 810.849,05

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

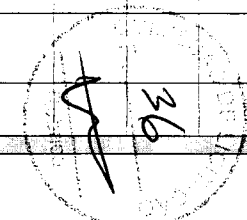
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERÍMETRO	COMP.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (M2)	VOLUME (M3)	DIÂMETRO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	6,00														6,00	6,00
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	6,00														6,00	6,00
2.0	SERVIÇOS INICIAIS																	
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	6,00		3,00		2,00	6,00									1,00	6,00
2.2	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	M2	1,00														1,00	1,00
2.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00														1,00	1,00
2.6	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00														1,00	1,00
2.7	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00														1,00	1,00
2.8	TAPUME METÁLICO PARA FECHAMENTO DE CANTEIRO COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2	263,80	131,90			2,00	263,80									1,00	263,80
2.9	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	131,90	131,90													1,00	131,90
3.0	LIMPEZA DE TERRENO																	
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	910,00					910,00									1,00	910,00
3.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UN	2,00														2,00	2,00
3.3	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UN	2,00														2,00	2,00
3.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	97,00															97,00
							0,10	97,00	9,70								2,00	19,40
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.261,00						97,00		1,30	10,00					1,00	1.261,00
4.0	TERRAPLANAGEM																	
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	910,00					910,00									1,00	910,00
4.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	182,00				0,20	910,00	182,00								1,00	182,00
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.366,00						182,00		1,30	10,00					1,00	2.366,00
4.4	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.	M3	182,00						182,00								1,00	182,00
5.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS																	
5.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	94,44					94,44									1,00	94,44
5.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	14,16				0,15	94,44	14,17								1,00	14,16
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	184,08						14,16		1,30	10,00					1,00	184,08
6.0	PAVIMENTAÇÃO (PISO, CALÇADA E QUADRAS)																	



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

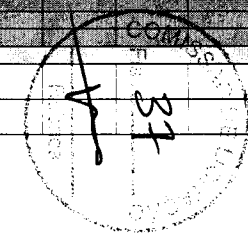
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREZEMTECO	CONSTR	MANOBR	ALUMIN	ALUMIN	ALUMIN	ALUMIN	ALUMIN	ALUMIN	ALUMIN	ALUMIN	ALUMIN	ALUMIN	ALUMIN	ALUMIN	ALUMIN	TOTAL	
6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS.	M2	438,23																	438,23	
	QUADRA DE AREIA																				438,23
	AREIA FINA																				438,23
	BANCOS CURVOS																				438,23
	DESAFUMAGUINAS																				438,23
	CHAMPO SOCIETY																				438,23
	BANCO QUADRUPLO																				438,23
	QUADRA DE AREIA																				438,23
6.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (CINZA)	M2	438,23																		438,23
	QUADRA DE AREIA																				438,23
6.3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	50,40																		50,40
	QUADRA DE AREIA																				50,40
6.4	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	50,40						50,40											1,00	50,40
6.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.209,60						50,40				1,20	20,00						1,00	1.209,60
6.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	462,55																		462,55
	QUADRA DE AREIA																				462,55
	CHAMPO SOCIETY																				462,55
	QUADRA DE AREIA																				462,55
	CHAMPO SOCIETY																				462,55
7.0	PINTURA																				462,55
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	216,00						216,00											1,00	216,00
7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	216,00						216,00											1,00	216,00



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

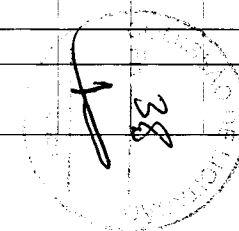
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREZABITIVO	CONTE	LIXEIRA	ALVENARIA	CONCRETO	ALUMINIO	FERRO	COBERTURA	ISOLAMENTO	REDE	OUTROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8.0	PAISAGISMO															
8.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	4,94													4,94
8.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	49,45													49,45
8.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	10,00													10,00
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA															
9.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00													3,00
9.2	*CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUBOS MACIÇOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	UN	5,00													5,00
9.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	M	8,00													8,00
9.4	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	4,00													4,00
9.5	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00													1,00
9.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00													1,00
9.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00													1,00
9.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00													3,00
9.9	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	UN	20,00													20,00
9.10	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00													1,00
9.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	400,00		20,00											400,00
9.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.200,00		20,00											1.200,00
10.0	CARAMANCHÃO, MOBILIÁRIO, ARQUIBANCADA															
10.1	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	5,00													5,00
10.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	20,00													20,00
10.3	CARAMANCHÃO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 12M, INCLUSO PINTURA.	UN	1,00													1,00
10.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	77,50							77,51						77,50



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

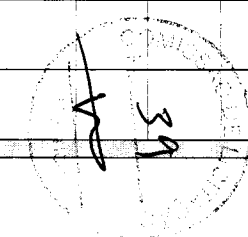
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERMETRO	CONTE	LAJEIRA	ALTIMA	ÁREA (M²)	VOLUMEN (M³)	PREÇO (R\$)	UNIT (R\$)	PREÇO ESPECÍFICO (R\$)	PREÇO	HORA	PREÇO	PREÇO	TOTAL	
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM ARMADO. AF_08/2022	M2	42,95														42,95	
	INCLUSÃO							42,95								1,00	42,95	
10.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	44,62														44,62	
	MURO LATERAL																	
	MURO FRONTAL				20,45		0,54	5,75	11,04							2,00	11,80	
11.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA															5,00	39,12	
11.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00														6,00	
11.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7,00														7,00	
11.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00														1,00	
12.0	CASA DE MÁQUINA																	
12.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	108,00	12,00			9,00	108,00									1,00	108,00
12.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,35						1,35								1,00	1,35
12.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	9,00					9,00									1,00	9,00
12.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	216,00					108,00									2,00	216,00
12.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	144,00						1,80			80,00					1,00	144,00
12.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	18,00					9,00									2,00	18,00
12.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M2	1,80				0,10	9,00	0,90								2,00	1,80
13.0	QUADRA SOCIETY																	
13.1	TERRAPLANAGEM																	
13.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	180,00					180,00									1,00	180,00
13.1.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.	M2	180,00				0,10	180,00	18,00								1,00	180,00
13.1.3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	28,00	56,00			0,50	28,00									1,00	28,00
13.2	CONTRAPISO																	



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

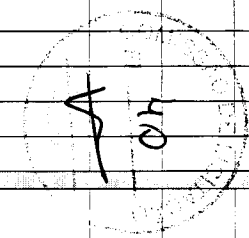
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERÍMETRO	CORTE	ÁREA	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	ESPOSA (%)	RETELA	RETELA (M)	RETELA (M²)	RETELA (M³)	RETELA (M³)	RETELA (M³)	RETELA (M³)	RETELA (M³)	RETELA (M³)	RETELA (M³)				
13.2.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *8 CM*	M2	180,00				180,00													1,00	180,00		
13.3	GRAMADO SINTÉTICO																						
13.3.1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO	M2	180,00				180,00														1,00	180,00	
13.4	ESTRUTURA DE FECHAMENTO																						
13.4.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	234,00																			234,00	
13.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA																						
13.5.1	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	4,00																			4,00	4,00
13.5.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	24,00																			24,00	24,00
13.5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	20,00																		4,00	80,00
13.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00	60,00																		4,00	240,00
13.5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00																			3,00	3,00
13.5.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00																			1,00	1,00
13.5.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00																			1,00	1,00
14.0	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BICICLETÁRIO																						
14.1	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UN	1,00																			1,00	1,00
14.2	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES - GALVANIZADO - REV 01	UN	2,00																			2,00	2,00
14.3	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00																			1,00	1,00
14.4	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00																			1,00	1,00
14.5	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	UN	1,00																			1,00	1,00
14.6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	M2	2,00																			2,00	2,00
14.7	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ALONGADOR - GALVANIZADO - REV 01	M2	1,00																			1,00	1,00
14.8	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	M2	1,00																			1,00	1,00
15.0	BRINQUEDOS																						
15.1	BRINQUEDO - GANGORRA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" E 4" E ASSENTO DE MADEIRA, COM 03 PRANCHAS	UN	1,00																			1,00	1,00



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

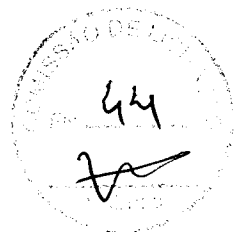
Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERÍMETRO	COMP.	LAGUEIRA	ALTEZA	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	DIAM. (mm)	DIAM. (mm)	DIAM. (mm)	DIAM. (mm)	DIAM. (mm)	DIAM. (mm)	DIAM. (mm)	DIAM. (mm)	DIAM. (mm)	TOTAL	
15.2	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	1,00																1,00	1,00
15.3	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA COM MANILHA EM CONCRETO E PISO GRANITO CINZA ANDORINHA, C/PINTURA NOVACOR PISO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIA NOVA	UN	2,00																2,00	2,00
15.4	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00																1,00	1,00
15.5	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00																1,00	1,00
15.6	BRINQUEDO - CAVALINHO, MODELO M124, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00																1,00	1,00
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS																			
16.1	LETREIRO FIXADO EM ESTR. METÁLICA EM RÉGUAS EM ACM	UN	1,00																1,00	1,00
16.2	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITÉ, DESMONTÁVEL	PAR	1,00																1,00	1,00
16.3	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	PAR	1,00																1,00	1,00
16.4	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UN	1,00																1,00	1,00
16.5	LIMPEZA GERAL	M2	922,00						922,00										1,00	922,00





OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

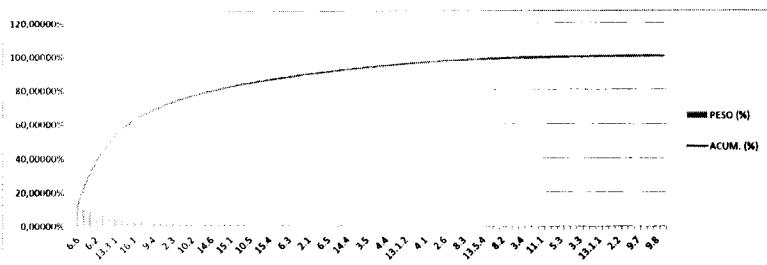
Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROPORÇÃO P/ ITEM	PROPORÇÃO P/ VALOR	CLASSE
2.9	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	131,90	0,52	68,58	0,00846%	5,9251%	C
9.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	14,99	44,97	0,00555%	27,9806%	C
13.5.6	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,77	15,77	0,00194%	100,0000%	C

Importa o seguinte orçamento em: **R\$810.849,05**



Arame-MA, Outubro de 2022

CLASSE	CORTE	PROPORÇÃO P/ ITEM	PROPORÇÃO P/ VALOR
A	70%	14,13%	68,46%
B	25%	40,22%	28,27%
C	5%	45,65%	5,27%

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS:

Horista

Mensalista

COM DESONERAÇÃO

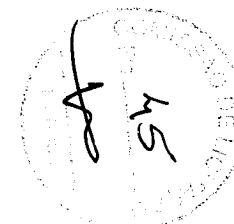
83,87%

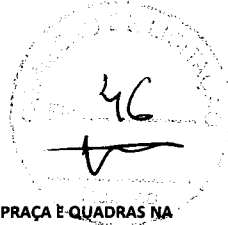
47,51%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	MESES					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 88.531,38	10,92%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
				R\$ 14.749,33	R\$ 14.749,33	R\$ 14.749,33	R\$ 14.749,33	R\$ 14.749,33	R\$ 14.784,74
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 53.340,16	6,58%	97,50%	2,50%				
				R\$ 52.006,66	R\$ 1.333,50				
3.0	LIMPEZA DE TERRENO	R\$ 5.611,07	0,69%	10%	10%	20%	20%	20%	20%
				R\$ 561,11	R\$ 561,11	R\$ 1.122,21	R\$ 1.122,21	R\$ 1.122,21	R\$ 1.122,21
4.0	TERRAPLANAGEM	R\$ 14.105,00	1,74%		20%	20%	40%	20%	
					R\$ 2.821,00	R\$ 2.821,00	R\$ 5.642,00	R\$ 2.821,00	
5.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 5.337,14	0,66%	50%	50%				
				R\$ 2.668,57	R\$ 2.668,57				
6.0	PAVIMENTAÇÃO (PISO, CALÇADA E QUADRAS)	R\$ 183.935,88	22,68%		50%	50%			
					R\$ 91.967,94	R\$ 91.967,94			
7.0	PINTURA	R\$ 4.300,56	0,53%			50%	50%		
						R\$ 2.150,28	R\$ 2.150,28		
8.0	PAISAGISMO	R\$ 3.215,58	0,40%				50%	50%	
							R\$ 1.607,79	R\$ 1.607,79	
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 112.234,00	13,84%						100%
									R\$ 112.234,00
10.0	CARAMANCHÃO, MOBILIÁRIO, ARQUIBANCADA	R\$ 73.154,30	9,02%				50%	50%	
							R\$ 36.577,15	R\$ 36.577,15	
11.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA	R\$ 3.322,50	0,41%				10%	40%	50%
							R\$ 332,25	R\$ 1.329,00	R\$ 1.661,25
12.0	CASA DE MAQUINA	R\$ 29.238,36	3,61%					50%	50%
								R\$ 14.619,18	R\$ 14.619,18
13.0	QUADRA SOCIETY	R\$ 136.211,05	16,80%						100%
									R\$ 136.211,05
14.0	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BICICLETÁRIO	R\$ 37.621,36	4,64%						100%
									R\$ 37.621,36
15.0	BRINQUEDOS	R\$ 32.788,21	4,04%						100%
									R\$ 32.788,21
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 27.902,50	3,44%						100%
									R\$ 27.902,50

PERCENTUAL MÊS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
PERCENTUAL ACUMULADO	8,63%	22,70%	36,62%	44,28%	53,27%	100,00%





OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CP.001		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	SEDES	R\$
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,00000	89,86	6.290,20
COMP. SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00000	4.516,41	4.516,41
<i>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</i>						10.806,61
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						-
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Equipamentos</i>						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 10.806,61

CP.002		LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM SANITÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	COEFICIENTE	SEDES	R\$
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</i>						-
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						-
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
INS. SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	1,00000	648,43	648,43
<i>Total de Equipamentos</i>						648,43
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 648,43

CP.003		PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	COEFICIENTE	SEDES	R\$
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	18,63	18,63
COMP. SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	14,47	28,94
<i>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</i>						47,57
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
INS. SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00000	8,05	8,05
INS. SINAPI	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00000	11,01	44,04
INS. SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000	445,00	445,00
INS. SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000	24,92	2,74
SERV. SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01000	347,68	3,47
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						503,30
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Equipamentos</i>						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 550,87

CP.004		TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	UN	COEFICIENTE	SEDES	R\$
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</i>						-
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
CONFEA/CREA	MA	ART DE EXECUÇÃO - ART ACIMA DE 15.000,00	UN	1,00000	233,94	233,94
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						233,94
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Equipamentos</i>						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 233,94

CP.005		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	COEFICIENTE	SEDES	R\$
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00000	14,47	578,80
<i>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</i>						578,80
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						-
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Equipamentos</i>						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 578,80

47
✓

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

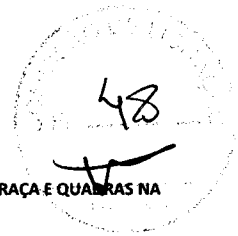
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	570,80
FUNTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
							-
						Total de Materiais e Auxiliares	-
FUNTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
COMP. SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	20,00000	171,18	3.423,60	
COMP. SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	20,00000	270,86	5.417,20	
						Total de Equipamentos	8.840,80
						PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R\$ 9.417,60

CP.006		TAPUME METÁLICO PARA FECHAMENTO DE CANTEIRO COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2	PRÓPRIA	SEDES	R\$	99,47
FUNTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERV. SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	18,63	11,17	
SERV. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95000	14,47	13,74	
						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	24,91
FUNTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
INS. SINAPI	11061	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	2,94000	18,20	53,50	
INS. SINAPI	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,58000	11,01	17,39	
INS. SINAPI	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,15000	24,50	3,67	
						Total de Materiais e Auxiliares	74,56
FUNTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						Total de Equipamentos	-
						PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R\$ 99,47

CP.007		ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 3,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM ARRIA DE ATERRO.	M3	PRÓPRIA	SEDES	R\$	11,55
FUNTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03200	14,47	0,46	
						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	0,46
FUNTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
COMP. SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,02600	215,96	5,61	
COMP. SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,03400	76,50	2,60	
COMP. SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00600	332,87	1,99	
COMP. SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00300	53,23	0,15	
COMP. SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,02000	22,93	0,45	
COMP. SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,01800	16,52	0,29	
						Total de Materiais e Auxiliares	11,09
FUNTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						Total de Equipamentos	-
						PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R\$ 11,55

CP.008		CARAMANCHÃO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 12M, INCLUSO PINTURA.	UN	PRÓPRIA	SEDES	R\$	30.924,18
FUNTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERV. SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	17,93	53,79	
SERV. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	14,47	43,41	
						Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	97,20
FUNTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SERV. SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,60000	57,24	320,54	



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERV. SINAPI	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SERV. SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,00000	117,46	469,84
SERV. SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	80,00000	15,28	1.222,40
SERV. SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,00000	651,51	651,51
SERV. SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,48000	73,64	477,18
SERV. SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,64000	15,38	1.793,92
SERV. SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,94400	792,31	1.540,25
SERV. SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,00000	195,29	1.171,74
SERV. SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	153,60000	15,38	2.362,36
SERV. SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,92000	599,32	1.150,69
INS. SINAPI	4481	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	200,00000	60,51	12.102,00
INS. SINAPI	20062	HASTE METALICA PARA FIXACAO DE CALHA PLUVIAL, ZINCADA, DOBRADA 90 GRAUS	UN	160,00000	16,91	2.705,60
INS. SINAPI	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	16,00000	13,04	208,64
INS. SINAPI	11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	160,00000	0,22	35,20
COMP. SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	240,00000	1,44	345,60
COMP. SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	240,00000	16,12	3.868,80
COMP. SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,92000	2,20	57,02
COMP. SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,92000	13,26	343,69
Total de Materiais e Auxiliares						30.826,98

FORNTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
Total de Equipamentos						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 30.924,18

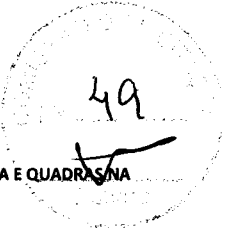
CP.009		LETREIRO FIXADO EM ESTR. METÁLICA EM RÉGUAS EM ACM	UN	PROPRIA	SEDES	R\$ 16.000,00
FORNTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-

CP.009		LETREIRO FIXADO EM ESTR. METÁLICA EM RÉGUAS EM ACM	UN	PROPRIA	SEDES	R\$ 16.000,00
FORNTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. ORSE	13080	PAINEL EXTERNO TIPO BRISES FIXADO EM ESTR. METÁLICA EM RÉGUAS EM ACM POLIÉSTER 10,00X3,00M COM LETRAS EM CHAPA GALV. Nº18 ESPESSURA 4 CM 9,00X1,80M COM PROTEÇÃO PRIME EPÓXI E PINTURA PU. FOR E MONTAGEM	UN	1,00000	16.000,00	16.000,00

FORNTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
Total de Equipamentos						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 16.000,00

CP.010		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 8 CM	UN	PROPRIA	SEDES	R\$ 32,31
FORNTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03000	18,87	19,43
COMP. SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34300	14,47	4,96

CP.010		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 8 CM	UN	PROPRIA	SEDES	R\$ 32,31
FORNTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,03200	8,85	0,28
COMP. SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03000	0,60	0,01
INS. SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,07700	74,69	5,75



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INS. SINAPI	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
4720		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,02200	85,78	1,88
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						7,92
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Equipamentos</i>						
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						RS 149,70

CP.011	DESCRIÇÃO	UN	PROPRIA	SEDES	RS	TOTAL PARCIAL
	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO.	UN				149,70
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	18,87	9,43
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	14,47	7,23
<i>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</i>						16,66
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
INS. SEINFRA	19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1,00000	133,04	133,04
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						133,04
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Equipamentos</i>						
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						RS 149,70

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

DATA BASE: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

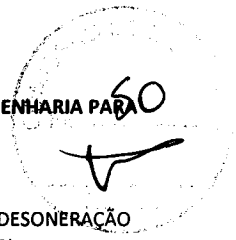
BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

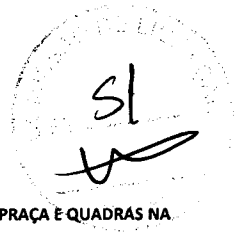


BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Tipo de Obra: Construção de Edifícios	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
	Administração Central
	Total AC=
	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
	Despesas Financeiras
	Total DF=
	0,59%
S, R e G	SEGUROS, RISCOS E GARANTIA
	Taxas de Seguros
	Taxas de Riscos
	Taxas de Garantias
	Total S, R e G=
	1,77%
L	LUCRO
	Lucro Bruto
	Total L=
	6,16%
I	TRIBUTOS
	ISS
	PIS
	COFINS
	CPRB
	Total I=
	13,15%
	BDI=(((1+AC+DF)+(S,R e G)+L)+I)/100
	28,81%
VERIFICAÇÃO:	
Percentual do BDI está dentro dos Limites do TCU!	

NOTA:

- 1 - A fórmula para o cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário;
- 2 - Aliquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;
- 3 - Aliquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;
- 4 - Aliquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei nº 10.833/03;
- 5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração;



OBJETO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS NA CIDADE DE ARAME -MA.

Local: ARAME -MA.

Data Base: SINAPI 08/2022, SICRO 04/2022, ORSE 08/2022, SEINFRA 027 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 28,81%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 83,87%

Mensalista 47,51%

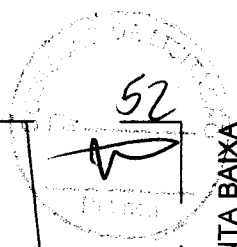
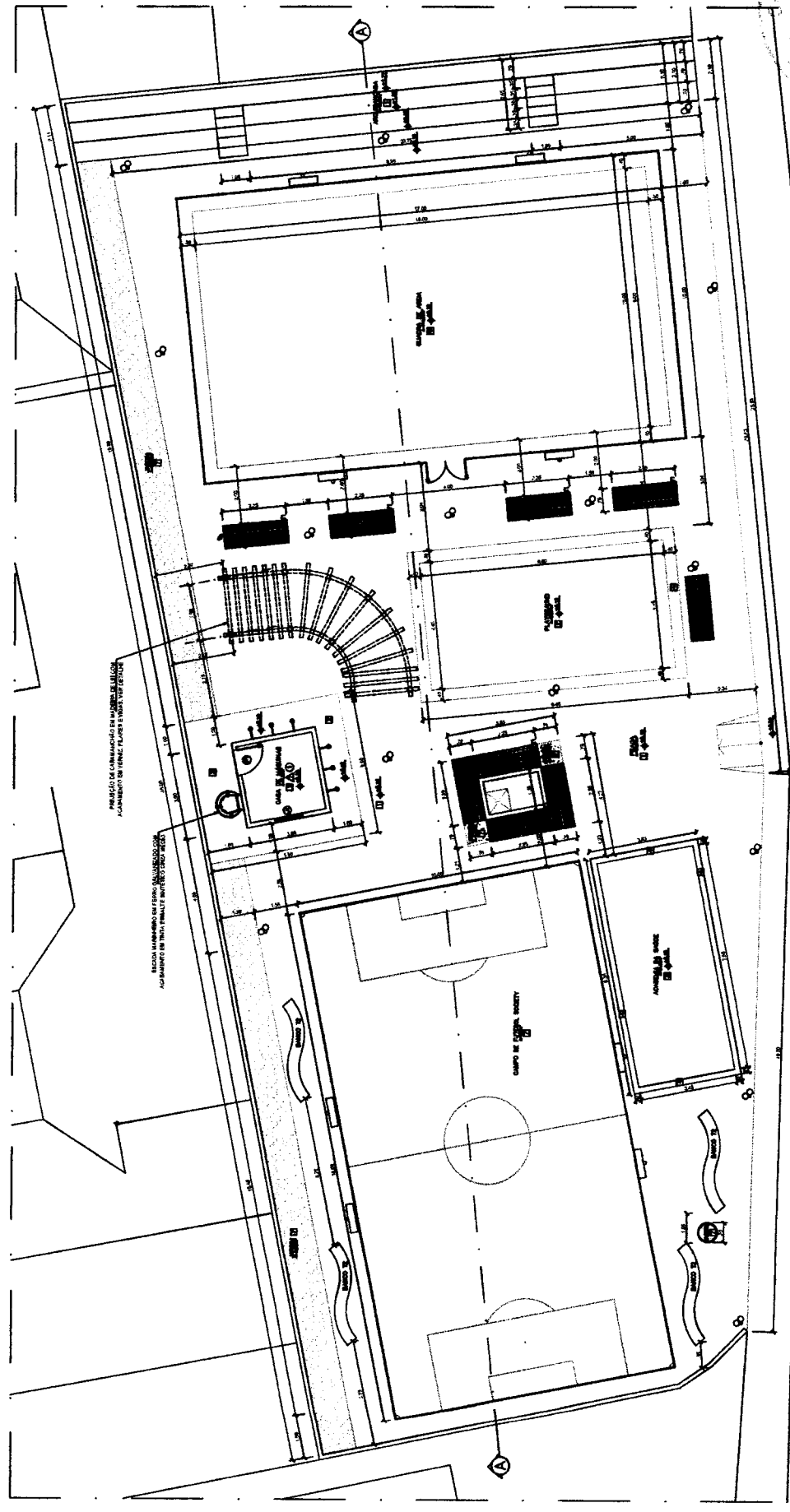
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INS. SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,02200	85,78	1,88
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						7,92
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Equipamentos</i>						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						7,92

CP.011	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO		UN	PROPRIA	SEDES	R\$ 149,70
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	18,87	9,43
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	14,47	7,23
<i>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</i>						16,66
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
INS. SEINFRA	19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1,00000	133,04	133,04
<i>Total de Materiais e Auxiliares</i>						133,04
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
<i>Total de Equipamentos</i>						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						149,70

Arame-MA, Outubro de 2022

Ítalo Lima Silva
Eng. Civil
CREA MA - 111950020-6



PLANTA BAIXA
Esc.: 1/75

RUA RIO BRANCO

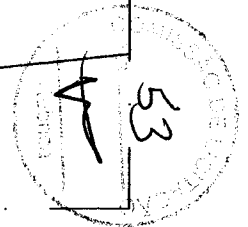
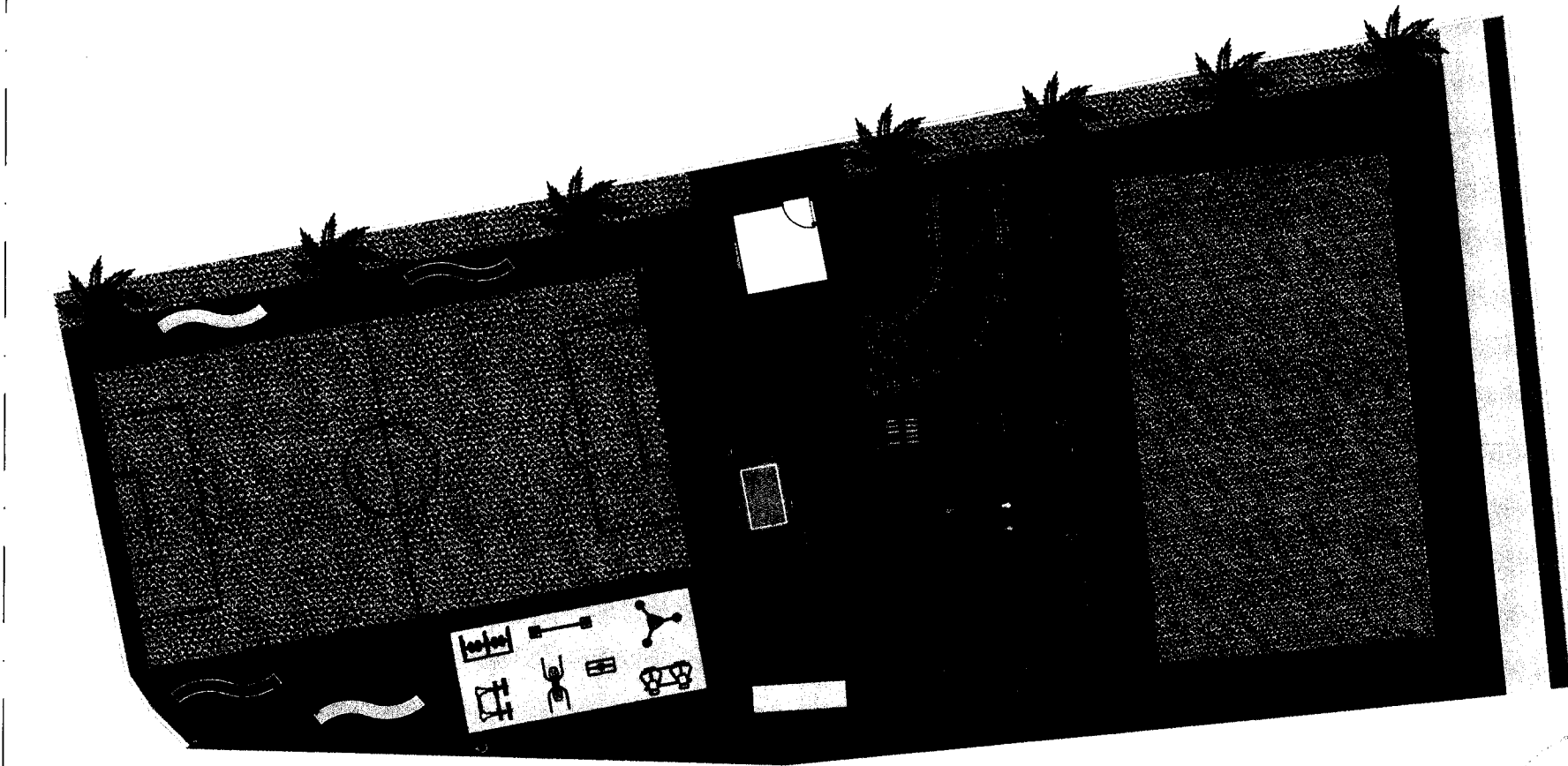
PRANCHA
01/04
ARQUITETURA
PRAÇA PÚBLICA

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAME (MA)
RUA RIO BRANCO, S/N, CENTRO, ARAME (MA)
PROJETO: 100075
1 - Urbanização entre avenidas e ruas; calçadas e ruas.
2 - TUBOS E COLMEIAS DE BOMBAS COMERCIAIS LOCAIS

ESPECIFICAÇÕES
1 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
2 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
3 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
4 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
5 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
6 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
7 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
8 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
9 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
10 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO

LEGENDA
1 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
2 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
3 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
4 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
5 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
6 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
7 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
8 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
9 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
10 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO

ESPECIFICAÇÕES
1 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
2 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
3 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
4 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
5 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
6 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
7 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
8 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
9 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO
10 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CORTA E BATEDO



PLANTA DE LAYOUT

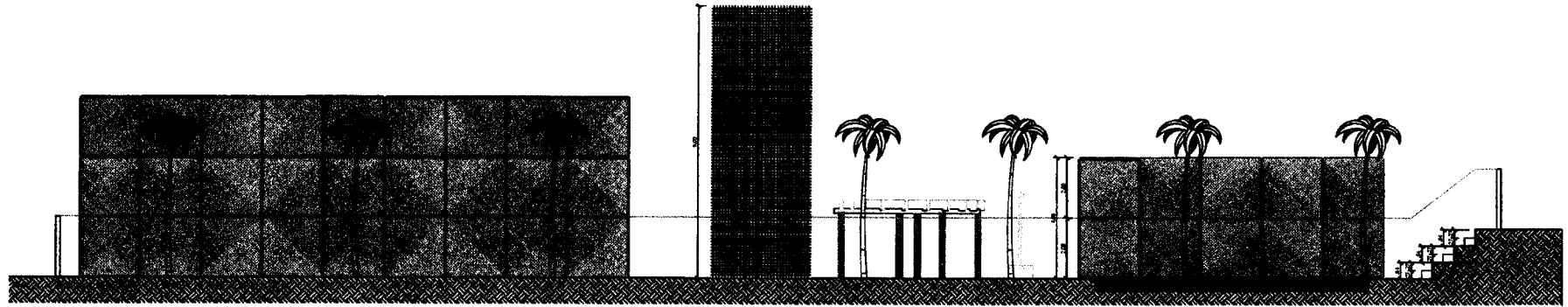
ESPECIFICAÇÕES	
<input type="checkbox"/>	PISO
1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, EM CIMA BLOCOS DE PLÁSTICO E POLIMENTO MEC. NA COR CRES.
2	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, EM CIMA BLOCOS DE PLÁSTICO E POLIMENTO MEC. NA COR BEGE.
3	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, EM CIMA BLOCOS DE PLÁSTICO E POLIMENTO MEC. NA COR MADEIRA.
4	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, EM CIMA BLOCOS DE PLÁSTICO E POLIMENTO MEC. NA COR AZUL.
5	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, EM CIMA BLOCOS DE PLÁSTICO E POLIMENTO MEC. NA COR VERDE.
6	LAJE EM ALUMÍNIO.
7	GRAMA ESMERALDA EM PLACA.
<input type="checkbox"/>	PARDE
1	PERFIL DO ACABAMENTO EM PINTURA LATEX NA COR BRANCO DELO.
<input type="checkbox"/>	FORRO
1	LAJE PREMOLDADA REBOCADA E PINTADA NA COR BRANCO ME.E.

ESPECIFICAÇÕES	
<input type="checkbox"/>	PORTAS
P1	PORTÃO EM GRADE DE FERRO 20x20CM DIÁM. E REALTE BRUNO BOO.
<input type="checkbox"/>	JANELAS
J1	ELEMENTO VACADO 60x60CM.
<input type="checkbox"/>	LEGENDA
	PERFIL EM ALUMÍNIO ANOBRADO PRTO COM LUMINÁRIA LED E PÉDALO COM LÂMINA EM PLÁSTICO LACADADA NA BASE.
	PLATE METALIZADO COM REFLETOR LED 2 LUMINÁRIAS.

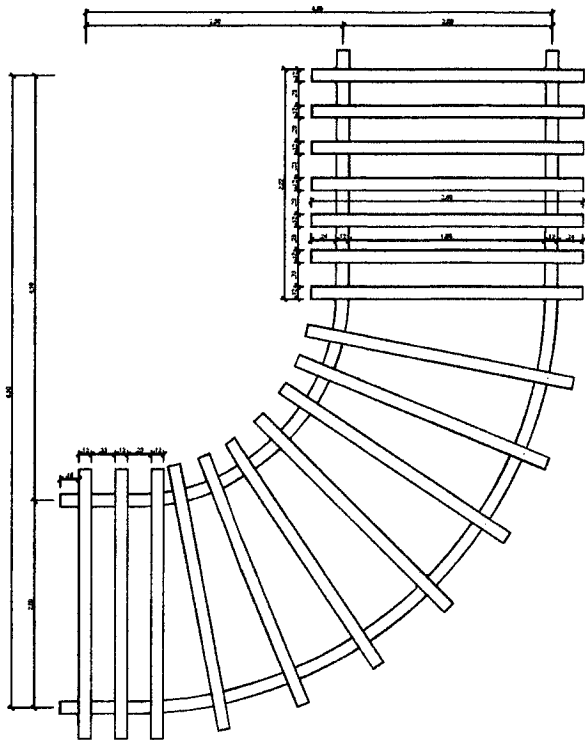
PROJETO:	SETEMBRO/2022
FECHA:	INDICAR
VALOR INVESTIMENTO:	100011
PROJETO:	1 - Consultoria para desenho e cota, considerar a cota.
PROJETO:	2 - TUDO AS COTAS DE EM SEP CONFERIDAS NO LOCAL.
PROJETO:	Outros valores previstos

PROJETO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA)
PROJETO:	RUA RIO BRANCO, S/NL, CENTRO, ARAME (MA)
PROJETO:	ARQUITETURA
PROJETO:	PRAÇA PÚBLICA
PROJETO:	PLANTA LAYOUT

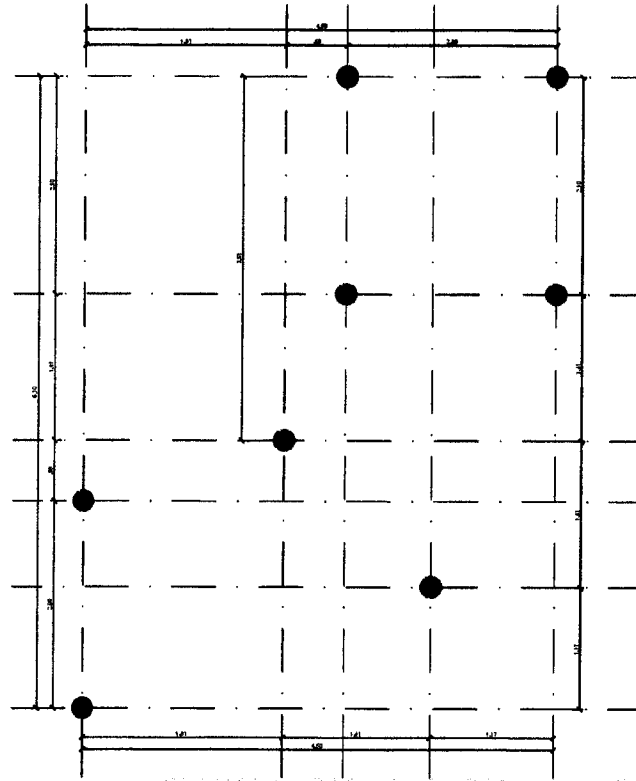
FRANCA 02/04



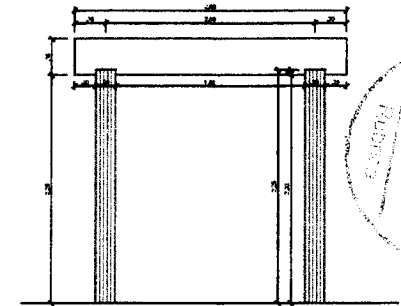
VISTA AA
Esc.: 1/75



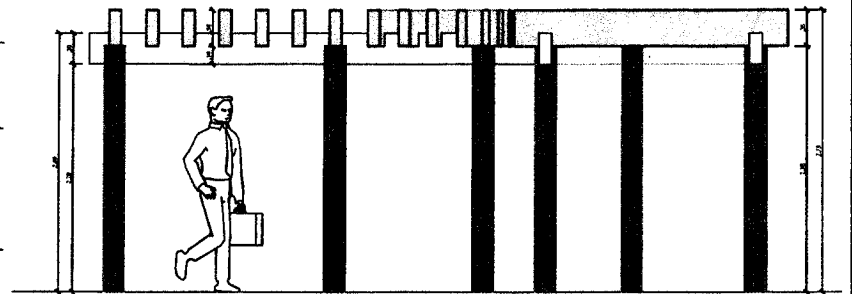
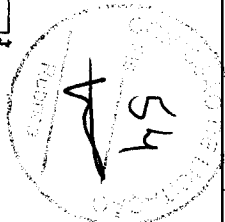
PLANTA DE ALÇAMENTO - CARAMANCHAD
Esc.: 1/25



PLANTA DE ALÇAMENTO - CUPA (ANEXO)
Esc.: 1/25



VISTA FRONTAL - CARAMANCHAD
Esc.: 1/25

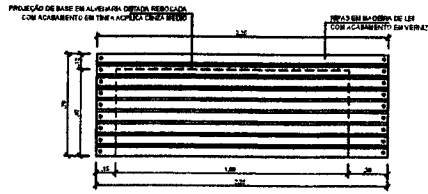


VISTA LATERAL - CUPA (ANEXO)
Esc.: 1/25

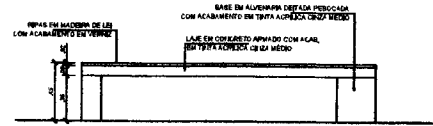
01 - CIMENTO DE FUND. 1:1
 02 - FERRÃO 1:1
 03 - FERRÃO 1:1
 04 - FERRÃO 1:1
 05 - FERRÃO 1:1
 06 - FERRÃO 1:1
 07 - FERRÃO 1:1
 08 - FERRÃO 1:1
 09 - FERRÃO 1:1
 10 - FERRÃO 1:1
 11 - FERRÃO 1:1
 12 - FERRÃO 1:1
 13 - FERRÃO 1:1
 14 - FERRÃO 1:1
 15 - FERRÃO 1:1
 16 - FERRÃO 1:1
 17 - FERRÃO 1:1
 18 - FERRÃO 1:1
 19 - FERRÃO 1:1
 20 - FERRÃO 1:1
 21 - FERRÃO 1:1
 22 - FERRÃO 1:1
 23 - FERRÃO 1:1
 24 - FERRÃO 1:1
 25 - FERRÃO 1:1
 26 - FERRÃO 1:1
 27 - FERRÃO 1:1
 28 - FERRÃO 1:1
 29 - FERRÃO 1:1
 30 - FERRÃO 1:1
 31 - FERRÃO 1:1
 32 - FERRÃO 1:1
 33 - FERRÃO 1:1
 34 - FERRÃO 1:1
 35 - FERRÃO 1:1
 36 - FERRÃO 1:1
 37 - FERRÃO 1:1
 38 - FERRÃO 1:1
 39 - FERRÃO 1:1
 40 - FERRÃO 1:1
 41 - FERRÃO 1:1
 42 - FERRÃO 1:1
 43 - FERRÃO 1:1
 44 - FERRÃO 1:1
 45 - FERRÃO 1:1
 46 - FERRÃO 1:1
 47 - FERRÃO 1:1
 48 - FERRÃO 1:1
 49 - FERRÃO 1:1
 50 - FERRÃO 1:1
 51 - FERRÃO 1:1
 52 - FERRÃO 1:1
 53 - FERRÃO 1:1
 54 - FERRÃO 1:1
 55 - FERRÃO 1:1
 56 - FERRÃO 1:1
 57 - FERRÃO 1:1
 58 - FERRÃO 1:1
 59 - FERRÃO 1:1
 60 - FERRÃO 1:1
 61 - FERRÃO 1:1
 62 - FERRÃO 1:1
 63 - FERRÃO 1:1
 64 - FERRÃO 1:1
 65 - FERRÃO 1:1
 66 - FERRÃO 1:1
 67 - FERRÃO 1:1
 68 - FERRÃO 1:1
 69 - FERRÃO 1:1
 70 - FERRÃO 1:1
 71 - FERRÃO 1:1
 72 - FERRÃO 1:1
 73 - FERRÃO 1:1
 74 - FERRÃO 1:1
 75 - FERRÃO 1:1
 76 - FERRÃO 1:1
 77 - FERRÃO 1:1
 78 - FERRÃO 1:1
 79 - FERRÃO 1:1
 80 - FERRÃO 1:1
 81 - FERRÃO 1:1
 82 - FERRÃO 1:1
 83 - FERRÃO 1:1
 84 - FERRÃO 1:1
 85 - FERRÃO 1:1
 86 - FERRÃO 1:1
 87 - FERRÃO 1:1
 88 - FERRÃO 1:1
 89 - FERRÃO 1:1
 90 - FERRÃO 1:1
 91 - FERRÃO 1:1
 92 - FERRÃO 1:1
 93 - FERRÃO 1:1
 94 - FERRÃO 1:1
 95 - FERRÃO 1:1
 96 - FERRÃO 1:1
 97 - FERRÃO 1:1
 98 - FERRÃO 1:1
 99 - FERRÃO 1:1
 100 - FERRÃO 1:1

PROPOSTA:	SETEMBRO/2022	PROF. TITULAR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA)
PROJETO:	INDICADA	PROJETO:	ARQUITETURA PRAÇA PÚBLICA
PROPOSTA:	1000715	PROJETO:	SEÇÃO AA E DESTALHES
PROPOSTA:	1 - Qualquer divergência entre o desenho e a obra, considerar a obra.	PROJETO:	PRANCHA 03/04
PROPOSTA:	2 - TODOS AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.	PROJETO:	
PROPOSTA:		PROJETO:	
PROPOSTA:		PROJETO:	

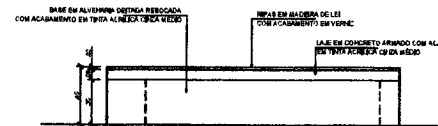
BANCO T1



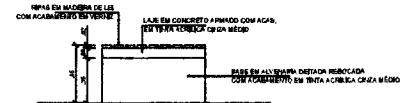
PLANTA BAIXA
Esc.: 1/20



VISTA FRONTAL
Esc.: 1/20



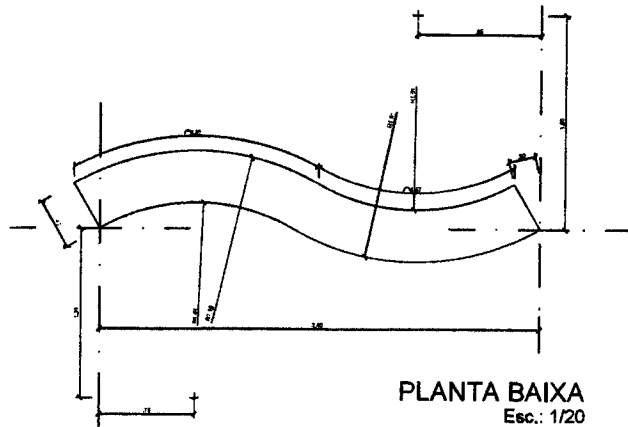
VISTA POSTERIOR
Esc.: 1/20



VISTA LATERAL
Esc.: 1/20

BANCO T2

NOTA: BANCO EM GRANILITE, 03 UNIDADES, SENDO 02 COM PINTURA NA COR VERDE 01 NA COR AZUL



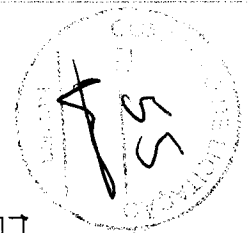
PLANTA BAIXA
Esc.: 1/20



VISTA FRONTAL
Esc.: 1/20

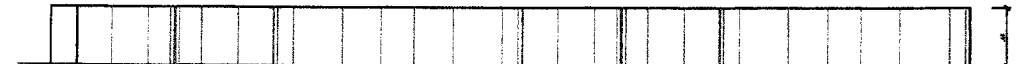
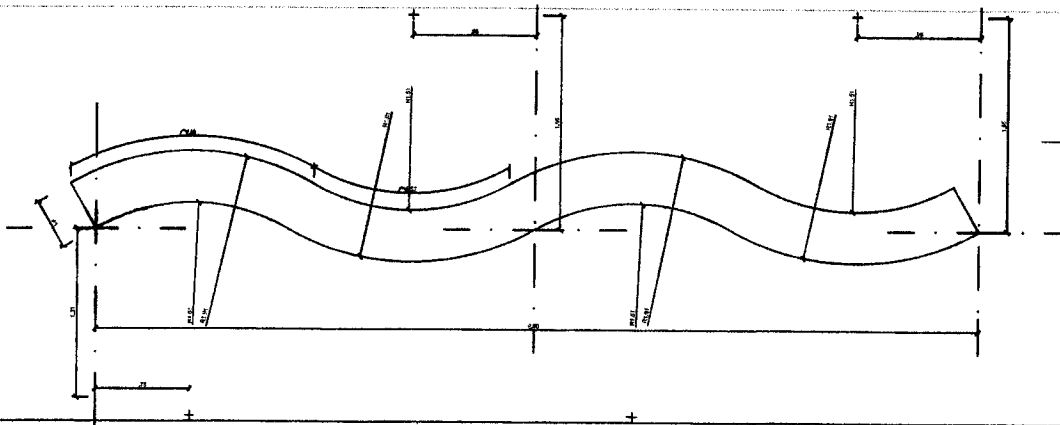


VISTA LATERAL
Esc.: 1/20



BANCO T3

NOTA: BANCO EM GRANILITE, 01 UNIDADE COM PINTURA NA COR AMARELA



VISTA FRONTAL
Esc.: 1/20



VISTA LATERAL
Esc.: 1/20

1	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
2	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
3	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
4	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
5	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
6	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
7	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
8	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
9	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
10	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
11	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
12	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
13	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
14	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
15	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
16	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
17	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
18	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
19	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
20	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
21	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
22	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
23	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
24	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
25	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
26	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
27	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
28	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
29	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
30	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
31	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
32	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
33	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
34	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
35	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
36	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
37	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
38	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
39	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
40	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
41	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
42	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
43	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
44	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
45	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
46	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
47	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
48	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
49	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ
50	REFEIS EM MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO EM VERNIZ

<p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p>	<p>DATA: SETEMBRO/2022</p> <p>LOCAL: RUA RIO BRANCO, S/N., CENTRO, ARAME (MA)</p> <p>TUTOR PROJETUAL: 100971</p> <p>PROJETO: 1 - Usar as divergências entre desenho e obra, considerar a obra. 2 - TODAS AS COTAS DEVEM SER COMPENSADAS LOCAL</p>	<p>PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA)</p> <p>LOCAL: RUA RIO BRANCO, S/N., CENTRO, ARAME (MA)</p> <p>PROJETO: ARQUITETURA PRAÇA PÚBLICA</p> <p>PROJETO: DETALHES BANCOS</p>
	<p>PROJETO: 1 - Usar as divergências entre desenho e obra, considerar a obra. 2 - TODAS AS COTAS DEVEM SER COMPENSADAS LOCAL</p>	<p>PROJETO: 1 - Usar as divergências entre desenho e obra, considerar a obra. 2 - TODAS AS COTAS DEVEM SER COMPENSADAS LOCAL</p>

FRANCHA 04/04



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

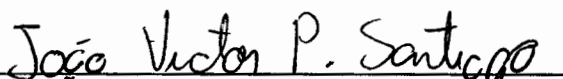
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilmo. Sr.
Antônio Mateus Aires Franco
Contador

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para Contratação de empresa de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA.

Arame – MA, 14 de Novembro de 2022.


JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000



Origem: Contabilidade

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (Para encaminhar a CPL)

Ilmo. Sr.º

JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Encaminhamento rubrica orçamentária para cobertura das despesas, conforme solicitação de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa especializada EM Execução de Praça, localizada na MA 008, próximo ao posto Maria Amália, de Arame - MA, conforme abaixo especificado:

ORGÃO - 11 : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15 451 0180 1.014 - Implantação, Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Antônio Mateus Aires Franco

CRC nº 026422/O-9 CE

Assessor de Contabilidade

Recebi e encaminhamento ao Presidente da
CPL, o senhor José Michael Barros de Paiva

Em 16/11/2022

João Victor P. Santiago

JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Processo Administrativo nº 00000056/2022

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da Contratação de empresa de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei nº 10/2021 de 10 de dezembro de 2021 Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei nº 09/2021 de 19 de novembro de 2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de nº 005/2021 de 30 de Junho de 2021 Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

O impacto orçamentário – financeiro para suprir o aumento das despesas referente à futura Contratação de empresa de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA, no exercício de 2021, à previsão total de Receitas o impacto é de 1,36% levando em consideração, a estimativa prévia dos meses faltantes para encerramento do corrente exercício.

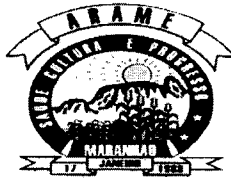
Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardados suas proporcionalidades, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2022 a 2025.

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Arame/MA, 16 de Novembro de 2022.



GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Receitas
Autoridade Competente



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo Administrativo nº 00000056/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto, Contratação de empresa de Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Tomada de Preço, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informada no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Arame - MA, 17 de Novembro de 2022

Atenciosamente,

João Victor P. Santiago

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário de Obras e Urbanismo



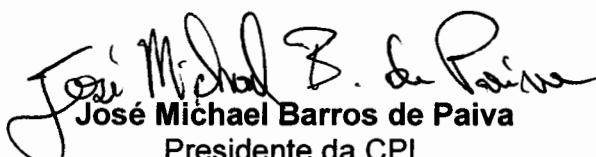
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do **Processo Administrativo nº 00000056/2022**, na modalidade Tomada de Preço, o Ato de designação da Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 014/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

Arame - MA, em 17 de Novembro de 2022


José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



PORTARIA Nº 14/2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
1100	Jose Michael Barros de Paiva	025.343.693-18	Contratado	Presidente
208-8	Andreia Santos Silva	033.164.383-94	Efetivo	Secretário
601-22	Josiane da Silva Lima	007.357.713-83	Efetivo	Membro

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação – CPL não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

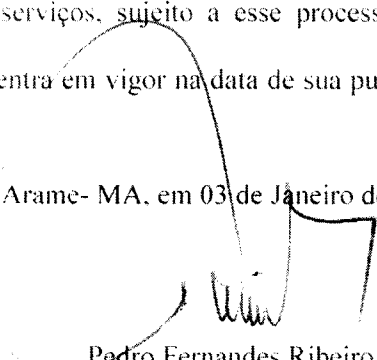
Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações se recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeito a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 03 de Janeiro de 2022.


Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA

*participou com aproveitamento do curso **Licitações e Contratos**, ministrado pela modalidade EAD, no período de 22 de setembro a 23 de novembro de 2009.*

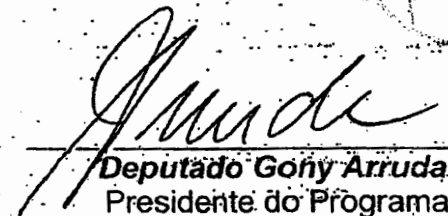


**ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA
CEARÁ**

Fortaleza, 24 de novembro de 2009.



Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará



Deputado Goñy Arruda
Presidente do Programa
UNLECE



**PROGRAMA UNILECE / PROJETO ALECEMÍDIA
DIRETORIA ADJUNTO - OPERACIONAL**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

História e Conceitos Básicos

Licitação, Contratos e Convênios: Lei 8.666/93

- Licitação: modalidades, tipos e fases da licitação
- Contratos: definição, elaboração e contratos especiais
- Convênios: definição e aplicação das disposições legais

Pregão: definição, fases do Pregão e o Pregoeiro

Registro de Preços: definição e fases do Registro de Preços

Parceria Público/Privado

CARGA HORÁRIA

30 HORAS




Carlos Antônio Martins Bezerra
Coordenador Geral do UNILECE





CERTIFICADO

JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA

*participou com aproveitamento do curso **Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal**, ministrado pela modalidade EAD, no período de 22 de setembro a 23 de novembro de 2009.*

Fortaleza, 24 de novembro de 2009.

Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Deputado Gony Arruda
Presidente do Programa
UNILECE



**PROGRAMA UNILECE / PROJETO ALECEMÍDIA
DIRETORIA ADJUNTO - OPERACIONAL**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Origem, Objetivos e Princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal

Transparência da Gestão Fiscal

Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal

Os Tribunais de Contas e o Controle Externo na LRF

A Fiscalização da Gestão Fiscal

Conselho de Gestão Fiscal

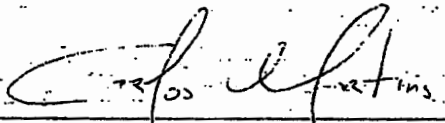
Administração Pública

Relação da LRF com outras Normas

CARGA HORÁRIA

30 HORAS




Carlos Antônio Martins Bezerra
Coordenador Geral do UNILECE





Consultoria, Planejamento e Assessoria Contábil

Certificado

Certificamos que o (a) Sr. (a) José Michael Barros de Paiva

participou do Curso de Administração e Secretariado

Realizado em Pires Ferreira-CE de 24/02 à 07 de Março de 2003

DEC. 8621 E 8622 DEC LEI 6287

Com uma carga horária 80 horas / aulas.

Roberto
Diretor

ROBERTO HERMES MOREIRA ROCHA
C.R.C. (CE) 10434

Aluno(a)

Jose Leixia da Silva N.
Instructor(a)

JOSE LEIXIA DA SILVA N.
CONTADOR CACICEI Nº 13 26478-6
CPF-33 548.923-88





Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE

ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



Certificado

Certificamos que

Michael Barros

participou do

SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA MUNICIPAL PARA PREFEITOS E GESTORES PÚBLICOS

realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio da Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, nos dias 7 e 8 de outubro de 2021, com carga horária de 15 horas.

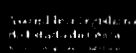
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Instituto Rui Barbosa - Associação de Governança e Compliance Público

Rede Governança Brasil - RCB



**Presidente
Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE**



UNIPACE



Rede Governança Brasil



IGCP



**Instituto
Rui Barbosa**